



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES, DRENAGEM E CALÇADAS DE PASSEIO NO PARQUE MUNICIPAL NOVA BERLIM DA FORQUETA, localizado na Avenida Benjamin Dörr, Bairro Centro, neste Município de Marques de Souza/RS, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A empresa Contratada será responsável pela execução completa das obras de contenções com rocha detonada, implantação de sistema de microdrenagem pluvial e execução de calçadas de passeio em concreto armado, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø600mm, bocas de lobo, meio-fio, piso podotátil, pintura de meio-fio e serviços complementares, conforme as Especificações Técnicas do Projeto Final de Engenharia, de acordo com o memorial e planilhas anexas.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificada.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços de engenharia, nos termos do inciso XXI, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas contidas neste documento e em seus anexos.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de execução de obras de contenções, drenagem pluvial e calçadas de passeio no Parque Municipal Nova Berlim da Forqueta, visando garantir a estabilidade dos taludes, o correto escoamento das águas das chuvas, a acessibilidade, a segurança dos usuários e a preservação da infraestrutura do parque.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



5.1. O regime de execução da obra será através de Processo de Concorrência Pública, onde a Contratada é responsável pela execução integral dos serviços.

5.2. As etapas contempladas incluem:

- a) Serviços iniciais – mobilização, administração local e placa de obra;
- b) Movimentação de terra – escavações, carga, transporte e reaterros;
- c) Contenções – execução de contenções com rocha detonada/matacão;
- d) Drenagem pluvial – escavação de valas, lastro de brita, assentamento de tubos Ø600mm, reaterros e bocas de lobo;
- e) Calçadas de passeio – regularização, meio-fio, base de brita, concreto armado com tela Q-92;
- f) Acessibilidade – execução de piso podotátil;
- g) Sinalização – pintura de meio-fio;
- h) Serviços finais – desmobilização e limpeza.

5.3. A solução proposta segue as especificações técnicas da ABNT, DAER e normas vigentes, conforme o Projeto Final de Engenharia.

5.4. A concentração das etapas em uma única empresa proporciona maior controle técnico, economia de recursos e redução de prazos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme o Projeto Básico e as Especificações Técnicas anexas.

6.2. A empresa deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica compatível com o objeto contratado.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Execução das obras de contenções, drenagem e calçadas, incluindo:

- a) Emissão da Ordem de Início;
- b) Procedimentos executivos conforme memorial descritivo do Projeto Final de Engenharia;
- c) Prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início, para conclusão integral da obra.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO DE INÍCIO

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço.

8.2. LOCAL

Parque Municipal Nova Berlim da Forqueta – Município de Marques de Souza/RS.

8.3. HORÁRIO



Os serviços deverão ser executados em dias úteis, das 07h30min às 18h00min.

8.4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo total para entrega dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

11.1. Verificada a não conformidade de algum dos serviços realizados, a CONTRATADA, deverá promover as correções necessárias, arcando com todos os custos decorrentes, em até 2 (dois) dias úteis, contado da notificação que lhe será entregue.

11.2. O prazo da garantia da obra é de 05 (cinco) anos.



CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução das etapas e entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.4. O responsável pela fiscalização do contrato será o Engenheiro Edson Diel Lopes – Engenheiro Civil.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e medição aprovada pela fiscalização.

15.2. O pagamento será proporcional aos serviços executados, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

16. VISITA TÉCNICA



16.1. Recomenda-se a realização de prévia visita ao local onde será realizada a obra, de modo a realizar os levantamentos que julgar necessário para a formulação da proposta.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi definida através da elaboração da Planilha Orçamentária, que segue em anexo.

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descrição/Especificação	Valor Máximo Admitido	Total
01	01	Unid	Execução de obras de contenções, drenagem e calçadas no Parque Municipal Nova Berlim da Forqueta	R\$ 415.084,72	

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão por conta de dotações da Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Turismo, oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme autorizado através da Portaria nº 3.526 de 28 de novembro de 2025, **Processo nº 59052.027705/2024-97.**

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexos:

ANEXO I – Projeto Parque (01)

ANEXO II – Projeto Parque (02)

ANEXO III – Projeto Parque (03)

ANEXO IV – Projeto Parque (04)

ANEXO V – ART

ANEXO VI – BDI

ANEXO VII – Cotações

ANEXO VIII – Demonstrativo de Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos

ANEXO IX – Encargos Sociais

ANEXO X – Estudos e Especificações Técnicas

ANEXO XI – Memória de Cálculo de Drenagem

ANEXO XII – Ofício 357/2025 – Ampliação de Meta

ANEXO XIII – Composições com Preço Unitário

ANEXO XIV – Cronograma

ANEXO XV – Memória de Cálculo

ANEXO XVI – Sintético com Valor da Mão de Obra e Material

ANEXO XVII – Portaria nº 3.526, de 28 de novembro de 2025

Marques de Souza, 04 de fevereiro de 2026.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



Edson Diel Lopes
Engenheiro Civil